CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

APROVADO
36ª Sessão Ordinária - 08/12/2025
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

0036104
PROT- CMI 5884/2025
27/11/2025 16:15
PL 212/2025

PROJETO DE LEI

Altera a Lei nº 8.383, de 22 de outubro de 2025, que denomina "Nisvaldo Sebastião dos Santos" o logradouro público do Loteamento Jardim dos Canários, que especifica.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 8.383, de 22 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Denomina 'Nisvaldo Sebastião dos Santos' o logradouro público do Loteamento Vila dos Canários, que especifica." **(NR)**

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 8.383, de 22 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 1º A atual Rua 02 do Loteamento Vila dos Canários passa a denominar-se Nisvaldo Sebastião dos Santos." **(NR)**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das sessões, 27 de novembro de 2025.

WILSON JOSÉ DOS SANTOS (ÍNDIO DA DOZE)
Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade corrigir a denominação do loteamento constante na Lei nº 8.383, de 22 de outubro de 2025, que, por equívoco material, referiu-se ao “Loteamento Jardim dos Canários”, quando o correto é “Loteamento Vila dos Canários”.

A alteração proposta não modifica o mérito da homenagem prestada ao senhor Nisvaldo Sebastião dos Santos, figura de reconhecida estima na comunidade, mas apenas ajusta a descrição técnica do logradouro, de modo a garantir a precisão cadastral e urbanística dos registros municipais.

Tal medida é necessária para adequar a legislação à realidade fática e cartorial, assegurando coerência entre os atos administrativos, as plantas oficiais e as bases de dados do Município.

Pelas razões expostas, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das sessões, 27 de novembro de 2025.

WILSON JOSÉ DOS SANTOS (ÍNDIO DA DOZE)
Vereador